



Adm. 2009/2012

MUNICÍPIO DE CANDÓ

Estado do Paraná

CNPJ 95.684.478/0001-94

DECRETO Nº. 379/2012

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDÓI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal Nº. 1105/2011 de 09 de dezembro de 2011.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do exercício financeiro de 2012, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 48.577,00 (quarenta e oito mil quinhentos e setenta e sete reais) nos Órgãos e Unidades orçamentárias abaixo especificadas:

- 08 - SECRETARIA DE SAÚDE 18.500,00
- 08.003 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FMS
- 10.301.10012-071 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE
- 3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
- 004330 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Adm. Direta - Exe C

- 08 - SECRETARIA DE SAÚDE 8.000,00
- 08.003 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FMS
- 10.301.10012-071 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE
- 3.1.90.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
- 004340 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Adm. Direta - Exe C

- 08 - SECRETARIA DE SAÚDE 2.077,00
- 08.003 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS Orçamentária
- 10.301.10012-071 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE
- 3.1.90.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
- 004340 0.1.00.000303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) – Arrec. na Adm Dir

- 10 - SECRETARIA DE URBANISMO E HABITAÇÃO 20.000,00
- 10.002 - DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS URBANOS
- 15.452.15012-108 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS URBANOS
- 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
- 006430 0.1.00.000504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrim. nao Prev.

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de transferência das seguintes dotações orçamentárias:

- 08 - SECRETARIA DE SAÚDE 26.500,00
- 08.003 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FMS
- 10.301.10012-071 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE
- 4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
- 004430 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Adm. Direta Exe. C

Plan/Marcos.

MUNICÍPIO DE CANDÓI

Estado do Paraná

CNPJ 95.684.478/0001-94

2.077,00

08 - SECRETARIA DE SAÚDE
08.003 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS
10.301.10012-071 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
004430 0.1.00.000303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) Arrec. na Adm. Dir

10 - SECRETARIA DE URBANISMO E HABITAÇÃO 20.000,00
10.002 - DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS URBANOS C
15.452.15012-108 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO E SERVIÇOS
PÚBLICOS URBANOS
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
006450 0.1.00.000504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrim. nao Prev

Art. 3º Fica aberto no Orçamento Geral do exercício financeiro de 2012, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 42.497,43 (quarenta e dois mil quatrocentos e noventa e sete reais e quarenta e três centavos) nos Órgãos e Unidades orçamentárias abaixo especificadas:

06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA 7.497,43
06.003 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
12.361.12022-036 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
002440 3.1.00.000133 - CONVENIO TRANSP. ESCOLAR PROJovem CAMPO EXE. C

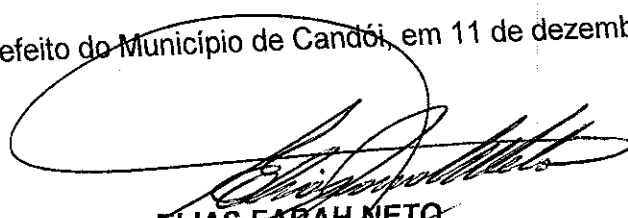
04 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 35.000,00
04.004 - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
28.846.00000-020 - CONTRIBUIÇÃO AO PASEP
3.3.90.47.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
001310 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrec. na Adm. Direta - Exercício C

Art. 4º Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de Provável Excesso de Arrecadação nas seguintes fontes:

DESTINAÇÃO/FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
3.1.00.000133	CONVENIO TRANSP. ESCOLAR PROJovem CAMPO EXE. C	7.497,43
0.1.00.000000	Recursos Ordinários (Livres) - Arrec. na Adm. Direta - Exercício C	35.000,00
TOTAL	(quarenta e dois mil quatrocentos e noventa e sete reais e quarenta e três centavos)	42.497,43

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, em 11 de dezembro de 2012.


ELIAS FARAH NETO
Prefeito Municipal

Publicado no Diário de Guaiova
Nº 3496
De 12/12/12
Resp. Bucimane


Marcos.